

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

## Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá" GABINETE DO Ver. CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES

## Projeto de Lei Ordinária nº 023/2023

APROVADO Em 091 051 23 Presidente

Seja o presente projeto distribuido à Comissão respectiva. Sala das Sessões, em 25 i 04123

esidente

Dispõe sobre a implantação de vagas estacionamento preferenciais reservadas pessoas com transtorno do espectro autista -TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo na cidade de Sousa e da outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de

Art. 2°. As vagas referidas no art.1° devem equivaler ao percentual definido na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, garantindo-se no mínimo uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo

Art. 3°. Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas conforme definido

Art. 4°. Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa

em, 25 de abril de 2023

Nesta data faco remessa deste pro-

cesso à Dominista de

SRECARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES

com o arado de 8 em 25 04 123